

ANEXO V
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA VIAGENS INTERNACIONAIS

Para a prestação de contas de missões em território internacional, o Proposto deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no SCDP, contados da conclusão da missão, os seguintes documentos:

I - relatório de viagem substanciado, informando relato detalhado de atividades desenvolvidas no período, os objetivos esperados e alcançados, os benefícios auferidos para a proteção da Educação a partir da missão, bem como sugestões de encaminhamentos internos e relativos a desenvolvimento de cooperação técnica internacional;

II - original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou bilhete eletrônico, ou o recibo do passageiro obtido quando da realização do *check-in* via *internet*, ou a declaração fornecida pela empresa de transporte;

III - documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de ata de reunião, lista de presença, certificados de participação ou presença, entre outros.; e

IV - documentação que comprove a impossibilidade de participação quando se tratar de solicitação de cancelamento de bilhetes.

RELATÓRIO DE VIAGEM	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTO	
Nome:	
Cargo/Função:	
Setor e Unidade de Exercício:	SIAPE:
2. IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
Número da PCDP:	
Data de Saída:	Data de Retorno:
Percurso de ida:	
Percurso de retorno:	
3. ALTERAÇÕES/CANCELAMENTOS/NO SHOW	
Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas na PCDP, tais como cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos, não comparecimento ao local de embarque:	
4. RELATO DETALHADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (indicar os objetivos esperados e alcançados, os	

